



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º301/2024
De 07 de maio de 2024

NOMEIA o Servidor Júlio Cesar Stefanello Facco para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Júlio Cesar Stefanello Facco CPF Nº 33. XXXXXX78, para exercer o Cargo em Comissão, "CC" padrão "05", criado pela Lei Municipal nº 1.485/2022 de 01 de dezembro de 2022, onde altera os artigos 8º, 36,41 e insere o art. 41.A, da Lei Municipal nº 1268/2018, de Carga em Comissão de Assessor Jurídico, no Gabinete do Prefeito, no Município de Boa Vista do Incra,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 maio de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 145/2024, de 7 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.451,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$14.451,58

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 14.451,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
R\$14.451,58

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 14.451,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL



**LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2024
DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.185 DE 22 DE
JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal, de Boa Vista do Inca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Inca aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 15/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a disposição do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.185 de 22 de junho de 2017, passando a vigor com a seguinte redação:

“ Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte quinzenal de estudantes do ensino médio/técnico profissionalizante, com o veículo placa "MLX 0I78" e "JBZ 4D58", do Município de Palmeira das Missões - RS para o Município de Boa Vista do Inca - RS.”

Art. 2º- As demais disposições da Lei nº 1.185/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO